



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAÇU DO TIETÊ ESTADO DE SÃO PAULO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2024
Conforme Inciso I do Art. 75 da Lei 14.133/2021
INTENÇÃO DE OBTENÇÃO DE PROPOSTAS DE INTERESSADOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACUDO TIETÊ, através de seu DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO conforme inciso I do Art. 75 da Lei 14.133/2021, do tipo MENOR PREÇO, conforme descrito neste aviso e seus anexos.

1. OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA OBRAS DE REFORMA E MELHORIAS NO CRAS 2, LOCALIZADO NA RUA JOÃO ORTIGOSA, Nº 372, COHAB.

Os interessados poderão obter informações e enviar suas propostas através do e-mail: compradireta@igaracudotiete.sp.gov.br ou no endereço: Rua Amando Simões, nº 470, bairro Centro, cidade de Igaracu do Tietê /SP, CEP 17350-041, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas dos dias úteis.

Período de recebimento das propostas: de 16/04/2024 às 8:00 horas até 18/04/2024 às 17:00 horas.

Critério de julgamento: menor preço.

2. DO FORNECIMENTO, DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

Local de entrega / prestação de serviços: Rua João Ortigosa, nº 372, Cohab.

A(O) contratada(o) deverá prestar o objeto, conforme termo de referência (apresentado se necessário), contados a partir da emissão da ordem de serviços, expedida pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

3. PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços / entrega do material, mediante apresentação de Nota Fiscal, acompanhada do atestado ou declaração de execução dos serviços.

No ato do pagamento, poderão ser retidos pela PREFEITURA os valores relativos à eventuais contribuições devidas ao INSS, no percentual previsto na legislação federal vigente na época do pagamento do valor, o qual será recolhido posteriormente em favor do INSS pela Prefeitura, em guia própria, na forma de lei. Idêntico procedimento de retenção será adotado no caso de eventuais incidências do IRRF e/ou ISS sobre as contas devidas a CONTRATADA, sendo que a retenção também será efetuada no ato de pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAÇU DO TIETÊ

ESTADO DE SÃO PAULO

A Prefeitura Municipal de Igaraçu do Tietê ficará responsável pela fiscalização do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, ficando a empresa contratada sujeita às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

As comunicações referentes ao aviso de contratação serão publicadas conforme Decreto Municipal nº 43/2024. A publicação poderá ser feita em até 10 dias úteis após a contratação. As demais condições constam do presente aviso e seus anexos.

5. DAS PROPOSTAS

Nos valores e preços constantes das propostas estarão inclusos todos os custos operacionais, fretes, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do bem ou prestação dos serviços.

Nas propostas devem constar no mínimo os seguintes dados do fornecedor:

- a) Razão social / Nome
- b) CNPJ ou CPF
- c) Endereço/ Telefone/ E-mail
- d) Data da emissão
- e) Prazo de validade do orçamento
- f) Assinatura e identificação do representante legal da empresa.

Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam o fornecedor.

6. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Valor total estimado da contratação: R\$ 46.259,47 (quarenta e seis mil e duzentos e cinquenta e nove reais e quarenta e sete centavos).

7. DO INÍCIO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

O início da prestação dos serviços / entrega do material será a partir da Ordem de Serviços.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL

Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 23/2024 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

9. CRITÉRIOS DO JULGAMENTO

Para julgamento será adotado o critério do MENOR PREÇO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAÇU DO TIETÊ ESTADO DE SÃO PAULO

10. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Somente poderão participar empresas no ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste aviso e seus Anexos.

Estão impedidas de participar desta contratação pessoas físicas ou jurídicas conforme disposto no art. 14 da lei 14.133/2021, seus incisos e respectivos parágrafos, dentre outras estabelecidas por lei.

11. DA HABILITAÇÃO E DAS ORIENTAÇÕES AOS FORNECEDORES/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O proponente vencedor, terá o prazo de 02 (dois) dias úteis em horário comercial, para demonstrar a HABILITAÇÃO da empresa, a título de habilitação na disputa, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Registro comercial, no caso de empresário individual;
- b) Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, com chancela digital na forma eletrônica ou tradicional, em se tratando de sociedades empresárias, acompanhado dos documentos de designação de seus administradores, caso designados em ato separado;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade simples, acompanhada da prova da composição da diretoria em exercício;
- d) A sociedade simples que não adotar um dos tipos societários regulados no Código Civil deverá mencionar no respectivo ato constitutivo as pessoas naturais incumbidas de sua administração, exceto se assumir a forma de sociedade cooperativa;
- e) A prova da investidura dos administradores da sociedade limitada eventualmente designados em ato separado do Contrato Social, mediante termo de posse no livro de atas da Administração e averbação no registro competente;
- f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- g) Na hipótese de existir alteração nos documentos citados acima posteriormente à constituição da sociedade, os referidos documentos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor;
- h) de identidade e CPF, no caso de pessoa física;

Na hipótese de participação de sociedades cooperativas, acrescentar, de forma atualizada e consolidada:

- a) Ato constitutivo;
- b) Estatuto acompanhado da ata da Assembleia que o aprovou;
- c) Regimento interno acompanhado da ata da Assembleia que o aprovou;
- d) Regimentos dos fundos instituídos pelos cooperados acompanhados das atas das Assembleias que os aprovaram;
- e) Atas das Assembleias Gerais em que foram eleitos os dirigentes e conselheiros da cooperativa;
- f) Registro de presença dos cooperados nas 03 (três) últimas Assembleias Gerais;
- g) Ata da sessão em que os cooperados autorizam a cooperativa a contratar o objeto deste certame, acompanhada dos documentos comprobatórios da data de ingresso de cada qual na cooperativa.
- h) Declaração formal de que atende às disposições do art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, na forma do Anexo II.

Regularidade Fiscal, social e trabalhista:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAÇU DO TIETÊ

ESTADO DE SÃO PAULO

- a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, conforme o caso;
- b) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, com prazo de validade em vigor;
 - b.1) a regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser comprovada pela apresentação de certidão conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união, emitida através de sistema eletrônico, ficando sua aceitação condicionada à verificação da veracidade via Internet;
 - b.2) a regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser comprovada mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de Tributos Estaduais inscritos em dívida ativa;
 - b.3) No caso da certidão de Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal ter sido emitida antes de 03 de novembro de 2014, a licitante deverá ainda apresentar prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social, mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa ou da CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa (Lei nº 8.212, de 24/06/91).
- c) prova de regularidade para com o FGTS – Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (Lei nº 9.012, de 30/03/95), através da apresentação do Certificado de Regularidade de Situação do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal, ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;
- d) prova de regularidade Trabalhista, mediante a apresentação da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou da CPDT – Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeitos de negativa;
- e) Cópia do Contrato social ou Registro comercial, no caso de empresário individual;
- f) Certidão NEGATIVA DE DÉBITO MOBILIÁRIO MUNICIPAL da cidade de origem da empresa. A certidão NEGATIVA DE DÉBITO CONTRIBUINTE (geral) não substitui a apresentação da Certidão Negativa De Débito Mobiliário Municipal
- g) E mais documentos caso a CONTRATANTE considere indispensável.

Qualificação Técnica:

- a) Prova de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), da empresa licitante e de seus responsáveis técnico

O microempresário individual ou a empresa proponente que pretende obter os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006, deverá apresentar declaração de enquadramento como ME ou EPP nos termos da legislação pertinente.

Por ocasião da contratação, a empresa proponente deverá apresentar declaração: de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91; de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

O prazo de até 24h para apresentação dos documentos de habilitação do fornecedor poderá ser estendido ou prorrogado a critério da Administração mediante justificativa no processo.

No caso de microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição quanto à regularidade fiscal, fica concedido um prazo de 05 (cinco) dias úteis ao fornecedor para sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo agente de contratação.

A não regularização fiscal no prazo estabelecido nos itens anteriores, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar.

Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAÇU DO TIETÊ

ESTADO DE SÃO PAULO

Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), ou se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados, a Administração poderá: (a) republicar o presente aviso com uma nova data; ou (b) valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

12. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Adjudicação e a homologação, quando concluída pela contratação, será firmado Termo de Contrato com o fornecedor ou será enviado a ele o instrumento equivalente como Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou Ordem de Serviço.

A entrega da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou Ordem de Serviço no e-mail informado pelo fornecedor no processo será considerada como aceitação do documento e das condições de contratação.

O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa homologada, implica no reconhecimento de que referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021, inclusive no tocante as sanções ali previstas para o caso de descumprimento.

Igarapé do Tietê, 12 de abril de 2024.

Patrícia de Fátima Venturolli Ferrari
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAÇU DO TIETÊ
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2024
Conforme Inciso I do Art. 75 da lei 14.133/2021
FORMULÁRIO DE MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL/NOME:	
CPF/CNPJ:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	E-MAIL:
CIDADE:	ESTADO:

Referente: dispensa de Licitação n.º ____/2024, conforme inciso I do art. 75 da Lei 14.133/2021.

DESCRIÇÃO DOS ITENS: PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

O valor global da presente proposta é de: _____
conforme planilha quantitativa de serviços e preços acima consignada.

Declaramos que nos preços propostos estão inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, inclusive ISSQN se houver incidência, não importando a natureza, que recaiam sobre a execução do(s) serviço(s) objeto da presente licitação, inclusive detalhes previstos no(s) projeto(s) e nas especificações técnicas e que porventura não estejam explicitados na proposta.
Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega da proposta.

Assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados em sua execução.

Atenciosamente.

Data: ____/____/____.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAÇU DO TIETÊ ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2024
Conforme Inciso I do Art. 75 da lei 14.133/2021

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A (nome da empresa) com sede na (endereço) inscrita no CNPJ sob o nº, vem através de seu representante legal infra-assinado, com fundamento no artigo 3º e seus parágrafos da Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006, manifestar a sua opção pelo tratamento diferenciado e favorecido, estando apta a usufruir do tratamento ali previsto.

DECLARA ainda, ser:

___Microempreendedor individual e não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

___Microempresa e não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

___Empresa de pequeno porte e não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Data: ____/____/____.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos para tal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAÇU DO TIETÊ

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO III

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2024
Conforme Inciso I do Art. 75 da lei 14.133/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO

A empresa _____
CNPJ _____, por meio de seu representante legal, CPF _____
vem por meio desta declarar o que segue:

DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos;

DECLARO que cumpro os requisitos para a habilitação definidos no edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

DECLARO que inexistem fatos impeditivos para a habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

DECLARO cumpro os termos do inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal;

DECLARO que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

DECLARO que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas; em conformidade com o art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração, para que produza os efeitos legais, estando ciente de que, comprovada a sua falsidade, será nulo de pleno direito, perante qualquer registro, o ato a que ela integra, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e criminais a que estiver sujeito.

Data: ____/____/____.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos para tal)